



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.
(Da Comissão de Comunicação)

Apresentação: 18/11/2025 12:34:10.930 - MESA

RIC n.7699/2025

Solicita informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, sobre pesquisas de opinião encomendadas pelo Palácio do Planalto entre setembro de 2024 e setembro de 2025, incluindo temas, objetivos, critérios de classificação como “documentos preparatórios” e documentos correlatos.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 73/2025, de autoria do Deputado Gustavo Gayer, em reunião deste Colegiado realizada em 22 de outubro corrente, e com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Sidônio Palmeira, sobre pesquisas de opinião encomendadas pelo Palácio do Planalto entre setembro de 2024 e setembro de 2025, incluindo temas, objetivos, critérios de classificação como “documentos preparatórios” e documentos correlatos.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este Requerimento de Informação, solicito que sejam enviados:

- 1) Lista completa de todas as pesquisas realizadas, com data, modalidade (presencial, telefônica ou online) e empresa contratada.



* C D 2 5 1 4 6 2 9 1 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

- 2) Temas e objetivos de cada pesquisa, ainda que resumidos, preservando metodologias estratégicas.
- 3) Critérios formais utilizados para classificar cada pesquisa como “documento preparatório”.
- 4) Cópias de pareceres internos e documentos que embasaram a decisão de restringir a divulgação de informações, incluindo pareceres da CGU e orientações normativas internas.
- 5) Justificativa detalhada para a não divulgação de temas e objetivos de levantamentos de interesse público.

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República entenda como pertinentes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é um dos pilares da democracia e um instrumento fundamental para que o Parlamento exerça seu papel de fiscalização sobre a atuação do Poder Executivo. No âmbito da administração pública, o acesso a informações é garantido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece como regra a publicidade e como exceção o sigilo, limitado a situações específicas devidamente justificadas.

Notícias recentes indicam que, desde setembro de 2024, a SECOM passou a omitir temas e objetivos de pesquisas de opinião contratadas pelo Palácio do Planalto, alegando que se tratam de “documentos preparatórios”¹. Historicamente, tais informações eram disponibilizadas, permitindo acompanhamento público e fiscalização sobre prioridades e decisões estratégicas do governo.

O parecer da Controladoria-Geral da União (CGU) foi citado para justificar a restrição, apontando que a divulgação imediata poderia comprometer a formulação de políticas públicas. Entretanto, a interpretação de

¹ <https://www.contrafatos.com.br/governo-lula-restringe-divulgacao-de-temas-de-pesquisas-encomendadas-pelo-planalto/>



* C D 2 5 1 4 6 2 9 1 0 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

“documento preparatório” não pode ser genérica nem permitir a ocultação de informações de interesse público.

A continuidade dessa prática compromete a transparência, impede o acompanhamento legislativo e restringe a atuação da sociedade civil na avaliação da utilização de recursos públicos em pesquisas que influenciam políticas governamentais.

Contudo, é imprescindível que o Parlamento tenha acesso a informações detalhadas sobre tais pesquisas, ainda que preservando metodologias estratégicas. Somente assim será possível garantir fiscalização efetiva, transparência administrativa e controle adequado sobre os recursos públicos investidos em pesquisas de opinião.

Por todo o exposto, o atendimento integral deste Requerimento é fundamental para assegurar que princípios constitucionais, como publicidade e eficiência, sejam respeitados, permitindo ao Legislativo exercer plenamente suas funções de controle e acompanhamento da atuação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**
Presidente



* C D 2 5 1 4 6 2 9 1 0 4 0 0 *

